

Local	Universidade de Aveiro	
Infraestrutura	Salas de aula/anfiteatros/outras tipologias de salas (exceto laboratórios e oficinas)	
Atividade/ Tarefa	Atividades relacionadas com ensino presencial	
Grupo Alvo	Alunos/Professores	
Exposição a Riscos biológicos (Covid-19)	Causa (s)	<ul style="list-style-type: none"> Falta de proteção coletiva ou individual Incumprimento das medidas de proteção, prevenção e controlo Perigo inerente à atividade de utilização de salas de aula e anfiteatros
	Perigo/ Fator de Risco	Exposição a agente biológico por contacto com pessoas, animais, superfícies e resíduos contaminados com SARS-COV-2
	Risco	Exposição a agente biológico (vírus SARS-COV-2)
	Consequência	Doença infecciosa
A. Medidas de Proteção, Prevenção e Controlo		
<p>1. Organização do espaço</p> <p>Para efeitos de organização dos espaços deverá considerar-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> A organização dos espaços de ensino deve ser efetuada, ocupando-se no máximo 50% da sua capacidade útil (recomenda-se 1/3), devendo ser respeitado o racional de 5 pessoas/100m². Deve proceder-se à definição de vias de entrada, saída e de circulação nos locais, por forma a minimizar o contacto e a manter a distância social. Deve garantir-se a distância física de pelo menos 1,5 m entre pessoas. Deve disponibilizar-se meios de desinfeção (p.e. álcool gel e toalhete de papel ("tissue")) para utilização, sempre que se justifique, durante a ocupação dos espaços. As cadeiras e mesas que não são para utilizar devem ser retiradas dos espaços. As salas de aula/anfiteatros/outras tipologias de espaços (exceto laboratórios e oficinas) com revestimento de alcatifa, não deverão ser utilizados para realização de aulas presenciais ou para exames. <p>2. Sinalização</p> <p>Nos referidos espaços de ensino, deve ser realizada a seguinte sinalização de distanciamento social:</p> <ul style="list-style-type: none"> Demarcação da entrada, da saída e do circuito interno, sempre que possível, através da colocação, no chão, de linhas sinalizadoras; 		

- As cadeiras e mesas, que não podem retiradas dos espaços, devem ser assinaladas com o pictograma ☒, sempre que possível.

3. Limpeza e higienização das instalações

- Deve ser efetuada a higienização periódica dos espaços entre utilizações, designadamente das superfícies de contacto, como secretárias, equipamentos, comandos de AVAC, projetores, apagadores de quadro, entre outros.
- Essa higienização deve ser realizada pelos utilizadores dos espaços (professores, investigadores e alunos), com solução desinfetante e toalhetes de papel disponibilizados nos locais para o efeito;
- Particularmente para os anfiteatros e de acordo com as atividades nele desenvolvidas, a higienização deve ser articulada com os Serviços de Gestão Técnica, por forma a avaliar-se a necessidade de intervenção dos prestadores de serviço de limpeza.
- A programação das atividades a desenvolver no espaço deve ser comunicada atempadamente (no mínimo com uma semana de antecedência) aos referidos serviços, por forma a poderem ser coordenados os trabalhos, em articulação com as restantes atividades em curso.
- A limpeza e higienização diária e semanal dos espaços deve ser assegurada de acordo com o previsto no procedimento *P.Covid19.UA.003 - Limpeza e higienização de espaços*.

4. Deposição seletiva de resíduos

- Os comuns “caixotes do lixo”, recipientes abertos sem mecanismos de minimização de exposição a agentes biológicos, devem ser removidos dos espaços.
- Os resíduos urbanos produzidos nos referidos espaços de ensino, devem ser depositados seletivamente nos mini-ecopontos, disponibilizados nas zonas comuns dos edifícios.
- As máscaras descartáveis de uso único devem ser depositadas nos contentores destinados aos resíduos indiferenciados, mini-ecopontos para “lixo comum” (com tampa basculante de cor cinzenta).
- As máscaras de uso social reutilizáveis em fim de vida, devem ser depositadas, exclusivamente, no contentor de tampa basculante, de cor cinzenta, localizado junto ao local onde foram obtidas.

5. Ventilação e arejamento de espaços

- Deve proceder-se à renovação de ar dos referidos espaços de ensino, de forma a garantir pelo menos 6 a 12 renovações por hora, privilegiando a ventilação natural com abertura de portas e janelas que permitam a recirculação natural, ainda que em detrimento de algum desconforto térmico.
- Quando não for possível a ventilação natural dos espaços, deve garantir-se o cumprimento dos requisitos previstos no procedimento *P. COVID.19.UA.06_v001_Qualidade do ar interior*, no que diz respeito à ventilação mecânica.

6. Controlo de Acessos

- Deve garantir-se que nos espaços de ensino apenas entrem pessoas que cumpram os horários programados e que respeitem as Medidas de Proteção, Prevenção e Controlo, designadamente o uso de EPI's.
- Deve proceder-se ao registo de presenças.
- A entrada de pessoas nos espaços deve ser limitada, de modo a respeitar as regras estabelecidas nos pontos 1 e 2.

7. Elevadores

- O uso de elevadores para acesso aos espaços de ensino, só é permitido para transporte de cargas e pessoas com mobilidade reduzida, de acordo com as práticas previstas no procedimento *P.Covid19.UA.019 – Utilização de elevadores*.

8. Consciencialização/Formação/Sensibilização

- Deverá promover-se a consciencialização para os seguintes aspetos:
 - Perigos/Riscos de não cumprimento das Medidas de Proteção, Prevenção e Controlo;
 - Boas práticas de convivência e utilização dos espaços;
 - Boas práticas na higienização do espaço ocupado.
- Essa consciencialização poderá ser concretizada por afixação de cartazes, distribuição de panfletos, envio de emails, publicações no site da UA.

9. Vigilância médica

- Poderão vir a ser verificados sintomas associados à COVID 19, como tosse, febre, dores musculares, cansaço e dificuldade em respirar, de acordo com procedimento *P.Covid19.UA.015 - Vigilância médica*.

10. Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S)

- É obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevista no ponto B e de acordo com as instruções do procedimento *P.Covid19.UA.008 - Utilização e distribuição de EPI's*.

11. Medidas gerais

- Deverá incentivar-se a implementação regular das seguintes boas práticas:
 - Higienização frequente e regular das mãos, à entrada e saída dos edifícios e durante o dia, sempre que se justifique;
 - Etiqueta respiratória.

B. Equipamentos de Proteção Individual



Máscaras Sociais ou Cirúrgicas
(obrigatórias)



Viseiras
(opcional e sempre que se
justifique)



Luvas
(opcional e sempre que se
justifique)

C. Comunicação e Divulgação de informação

Divulgação de informação relativa aos Perigos/Riscos e Medidas de Proteção, Prevenção e Controlo de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS), nomeadamente:

- Plano de Prevenção e Atuação face ao COVID-19 atualizado;
- Procedimento - Atuação em caso de suspeita de caso positivo de COVID-19;
- Procedimento - Lavagem de mãos com água e sabão (DGS);
- Procedimento - Lavagem de mãos com uma solução de álcool gel (DGS);
- Procedimento - Higienização de máscaras sociais
- Procedimento - Etiqueta respiratória (DGS);
- Procedimento - Limpeza e higienização de espaços;
- Procedimento - Utilização e distribuição de EPI's;
- Procedimento - Recolha e encaminhamento de resíduos;
- Procedimento - Qualidade do ar interior;
- Procedimento – Utilização de elevadores;
- Planta COVID (com a marcação das vias de acesso e circulação no edifício, locais de recolha e deposição de máscaras, pontos de dispensa de desinfetante e toalhetes de papel, pontos de deposição de resíduos e locais de isolamento)

D. Contactos

Contacto preferencial no edifício (Pivot 1): (a definir por cada UO/Serviço/outro)

Contacto secundário no edifício (Pivot 2): (a definir por cada UO/Serviço/outro)

Contactos de Emergência:

Número Europeu de Emergência - INEM – 112

Linha SNS24 – 808 24 24 24

Grupo de Acompanhamento do COVID-19: ´

☎ +351 969 362 523 (das 9h00-18h00) |✉ covid19@ua.pt

Bombeiros Voluntários: ((a definir por cada UI/UO/UInt/Serviço consoante a sua localização)